

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
2060608533.358	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E ESCOAMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	4.4.90	0101	120.000
	- Aquisição de equipamento agrícola			
2060108524.371	RENOVAÇÃO DA CAFECULTURA DO ESPÍRITO SANTO	4.4.90	0101	30.000
	- Aquisição de equipamento agrícola			
<b>TOTAL</b>				<b>150.000</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
2060608533.358	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E ESCOAMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	4.4.50	0101	120.000
	- Aquisição de equipamento agrícola			
2060108524.371	RENOVAÇÃO DA CAFECULTURA DO ESPÍRITO SANTO	4.4.50	0101	30.000
	- Aquisição de equipamento agrícola			
<b>TOTAL</b>				<b>150.000</b>

**Protocolo 44672****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº00107/2014****01/04/2014.**

No objeto do contrato onde se lê: "dia 04 de abril de 2014"

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 066/2013 - Ata de Registro de Preços nº 036/2013 - SEAG.

Leia-se: "dia 03 e 04 de abril de 2014"

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Processo SEAG nº 65714792

**ENIO BERGOLI DA COSTA**  
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**CONTRATADA:** Agrocomercial Sandri Ltda., CNPJ:79.658.134/0001-54.

\* Republicado por ter sido redigido com incorreção.

**Protocolo 44566****OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Cultivador Rotativo de 14cv.**VALOR:** R\$2.804,54 (Dois mil e oitocentos e quatro Reais e cinquenta e quatro centavos).**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****SEXTO TERMO ADITIVO Nº 009/2014 DO CONTRATO Nº 015/2010****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Ação: 31.101.20.606.0853.3358  
Elemento Despesa nº 4.4.90.52.00.  
Fonte: 0101.**CONTRATANTE:** IDAF  
**CONTRATADO:** MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Vitória, 15 de abril de 2014.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos  
**Protocolo 44329****OBJETO:** Acréscimo de 18,96% do valor inicial atualizado do contrato a partir de 14/04/2014  
**VALOR ANUAL:** R\$ 1.514,637,36.  
**Nº. DO PROCESSO:** 47932163**ERRATA**Vitória-ES 09 de abril de 2014.  
**DANIEL POMBO DE ABREU**  
Diretor Presidente**CONTRATO SEAG nº. 025/2014**  
Publicado no DOE/ES no dia**Protocolo 44610****Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -****PORTARIA Nº 006-R, DE 15 DE ABRIL DE 2014**

Aprova a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 49 da Lei nº 10.067, de 07 de agosto de 2013 e na Lei nº 10.164, de 03 de janeiro de 2014;**RESOLVE:****Art. 1º -** Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2014.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**FÁBIO NEY DAMASCENO**

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.201	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3.3.90	0101	100.000
2612208002.450	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Para atender despesas com auxílio-alimentação			
<b>TOTAL</b>				<b>100.000</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.201	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
2612208002.450	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.91	0101	100.000
<b>TOTAL</b>				<b>100.000</b>

**Protocolo 44325****Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 27, DE 15 DE ABRIL DE 2014.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar 46/94 e;**CONSIDERANDO** o OFÍCIO GP. Nº 014/2014, através do qual o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo e o Presidente da Comissão de Advogados Públicos da OAB-ES, solicitam que o DETRAN/ES se abstenha de exigir o controle de horário de seus advogados públicos, sob pena de violação aos preceitos constitucionais insertos no Estatuto da Advocacia e no Provimento 114, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil,**RESOLVE:****Art. 1º -** Instituir normas e procedimentos a serem adotados pela Assessoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES no que tange a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Superior - Advogado que exerçam as atividades de representação administrativa e judicial do DETRAN/ES e as atividades descritas na Lei Complementar Estadual nº 734 de 20 de dezembro de 2013 para os cargos com formação em direito.**Art. 2º -** A análise dos processos submetidos à Assessoria Jurídica será realizada mediante prévia distribuição do chefe da Assessoria Jurídica às Subassessorias Jurídicas, através de despacho ou mediante protocolo interno com lançamento do Boletim de Andamento no Sistema Eletrônico de Protocolo, de acordo com as seguintes competências:

Vitória (ES), Quarta-feira, 16 de Abril de 2014.

I - Administrativa;

II - Contenciosa;

**Art. 3º** - Compete ao Assessor Jurídico de Trânsito e ao Assessor Jurídico Administrativo e Judicial a distribuição dos processos aos advogados lotados nas respectivas Subassessorias Jurídicas, para adoção das providências solicitadas, devendo manter constantemente atualizada a planilha referente à distribuição.

**Art. 4º** - Os processos administrativos distribuídos para parecer jurídico, deverão retornar conclusos ao chefe da Subassessoria Jurídica competente com a devida análise, no prazo de 05(cinco) dias úteis, para homologação e posterior encaminhamento ao Chefe da Assessoria Jurídica.

**§ 1º** - Os prazos administrativos começam a correr no primeiro dia útil seguinte ao recebimento dos autos pelo advogado.

**§ 2º** - Os prazos administrativos poderão ser prorrogados de acordo com a excepcionalidade e complexidade da demanda ou por outras razões, sendo sempre fundamentado, mediante despacho do advogado responsável pelo processo ao chefe da Subassessoria Jurídica competente.

**§ 3º** - Excepcionalmente, em casos de demandas administrativas urgentes, poderá ser solicitada pelo Chefe da Assessoria Jurídica ou pelos Assessores Jurídicos de Trânsito e Administrativo e Judicial, a análise do processo em prazo inferior ao previsto no *caput* deste artigo.

**Art. 5º** - Diante da natureza da atividade exercida e visando a eficiência do serviço público, a Assessoria Jurídica do DETRAN/ES fica submetida ao controle de produtividade, dispensando-se o controle de ponto;

**§ 1º** - Os Assessores Jurídicos de Trânsito e do Administrativo Judicial deverão apresentar ao Chefe da Assessoria Jurídica, um relatório mensal, contendo a produtividade dos advogados lotados nas respectivas Subassessorias.

**§ 2º** - Para fins de aplicação do parágrafo anterior, deverão os advogados lotados na Assessoria Jurídica do DETRAN/ES, apresentar ao chefe imediato, até o quinto dia útil de cada mês, planilha de produtividade relativa ao mês anterior, contendo a listagem de todos prazos judiciais protocolizados e/ou de todos os pareceres jurídicos proferidos.

**Art. 6º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória(ES), 15 de abril de 2014.

**Carlos Augusto Lopes**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
Protocolo 44638

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E nº 019, DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

**O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO**

no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 95 da Instrução de Serviço N nº 14, de 27 de fevereiro de 2014 e,

**CONSIDERANDO** as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº 57704627,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao **CFC SÃO CRISTÓVÃO LTDA ME**, registro nº 331, CNPJ nº 09.195.152/0001-61, localizado no Município de Governador Lindenberg/ES, com fundamento legal no artigo 75, da IS N nº 036/2006 do DETRAN/ES.

**Art. 2º.** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos sócios-proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória/ES, 09 de abril de 2014.

**CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES**  
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES  
Protocolo 44294

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E nº 020, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

**O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO**

no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 95 da Instrução de Serviço N nº 14, de 27 de fevereiro de 2014 e,

**CONSIDERANDO** as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº 47746610,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES** pelo período de **10 (dez) dias** ao **CFC CAPITAL** (CNPJ nº 32.478.570/0001-88), com fundamento legal no artigo 78, da IS N nº 014/2014 do DETRAN/ES.

**Art. 2º.** A penalidade acima será cumprida a partir do 15º (décimo quinto) dia após a data de publicação, ocasião em que haverá o bloqueio das senhas de acesso pelo período acima, devendo o estabelecimento penalizado ficar fechado, sem atendimento ao público, não estando seus instrutores autorizados a ministrarem aulas teóricas e práticas.

**Parágrafo único.** O descumprimento dos termos desta Instrução de Serviço acarretará o descredenciamento do CFC.

**Art. 3º.** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória/ES, 10 de abril de 2014.

**CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES**  
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES  
Protocolo 44298

**RESUMO DO TERMO DE ADESÃO DE CLÍNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS.**

**OBJETO:** Adesão ao Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores da empresa **PSICOMAST CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA ME**, CNPJ nº. 03.903.338/0001-41, situada no município de Santa Teresa/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 65864565.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial.

Vitória, 04 de Abril de 2014.

**CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES**  
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES  
Protocolo 44365

**RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.**

**OBJETO:** Segunda Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALFREDO CHAVES LTDA ME (FILIAL)**, CNPJ 01.201.585/0003-32, situada no município de Guarapari/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 65578872.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 27 de Março de 2014.

Vitória, 14 de Abril de 2014.

**CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES**  
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.  
Protocolo 44367

**RESUMO DE TERMO DE ADESÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**OBJETO:** Adesão ao Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CONDUTRAN LTDA - ME (FILIAL 05)**, CNPJ nº. 03.454.820/0005-75, situada no município de Linhares/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 65896998.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no Diário Oficial

Vitória, 11 de Abril de 2014.

**CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES**  
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES  
Protocolo 44369

**RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.**

**OBJETO:** Segunda Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CONDUTRAN LTDA ME (FILIAL 02)**, CNPJ 03.454.820/0003-03, situada no município de Pedro Canário/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 65568117.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 28 de Maio de 2014.

Vitória, 14 de Abril de 2014.

**CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES**  
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.  
Protocolo 44374

**RESUMO DE TERMO DE ADESÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**OBJETO:** Adesão ao Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALTERNATIVA LTDA - ME**, CNPJ nº. 01.211.141/0001-16, situada no município de Vitória/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 66069912.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no Diário Oficial.

Vitória, 11 de Abril de 2014.

**CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES**  
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES  
Protocolo 44376

**RESUMO DE TERMO DE ADESÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**OBJETO:** Adesão ao Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos automotores da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PAQUIELA LTDA - ME**, CNPJ nº. 04.969.748/0001-58, situada no município de Domingos Martins/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 65923782.